



16/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 038/2025

D a t a: 27 de fevereiro de 2025.

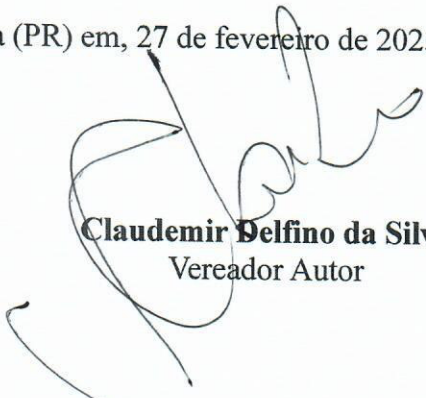
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 6380
EM 28/02/2025 às 16:25
SERVIDOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, estude a possibilidade de que a Secretaria de Saúde possa fazer a impressão ou cópia de documentos, tais como xerox, quando necessário, para os pacientes em situação de vulnerabilidade social, sendo a presente indicação uma reivindicação dos usuários que enfrentam dificuldades para esses serviços essenciais.

Guaíra (PR) em, 27 de fevereiro de 2025.


Claudemir Delfino da Silva
Vereador Autor

Justificativa:

Considerando as dificuldades encontradas para obter documentos essenciais para o atendimento e seus direitos, sugiro a viabilidade de que a Secretaria de Saúde providencie a impressão ou cópia de documentos, tais como xerox, quando necessário, para os pacientes em situação de vulnerabilidade social.

Muitos usuários enfrentam barreiras para acessar serviços essenciais, e a ausência desse tipo de assistência tem gerado questionamentos sobre a qualidade do atendimento prestado por um órgão público da saúde. A possibilidade de a própria secretaria realizar a cópia ou impressão de documentos facilitaria significativamente o acesso desses pacientes aos serviços e garantiria um atendimento mais humanizado e eficiente.

Com base nas dificuldades relatadas e nas reivindicações dos usuários, solicito a consideração da implementação de uma solução legal que permita ao servidor da Secretaria de Saúde realizar a impressão ou cópia de documentos necessários para os pacientes atendidos pelo SUS.